



Câmara Municipal de Caconde

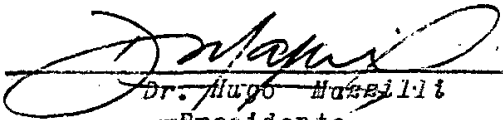
Autógrafo de Lei N. 359

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica expressamente estabelecido que o terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, em que está localizado o Aeroporto de C A C O N D E, não poderá ser utilizado para qualquer outro fim, sem prévia manifestação e concordância do Ministério da Aeronáutica.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 6 de setembro de 1957.



Dr. Hugo Musselli
Presidente



Francisco Barboni
1º Secretário